

ANEXO 1

versão 05/10/26

CONFRONTO ENTRE O PROJETADO E O REALIZADO DE 2026

Compara o ano de 2026 projetado no parecer de viabilidade de 12/2025 com o efetivamente realizado, por segmento. Os valores são extraídos do Anexo 2, de modo que os dois quadros são necessariamente idênticos. Quantidades em quilos, preços em reais por quilo e valores em reais.

Item	Projetado	Realizado	Variação
MAÇÃ CONVENCIONAL			
Quantidade colhida, kg	800.000	1.244.335	55,5%
Preço médio, R\$/kg	2,50	1,77	-29,2%
Receita, R\$	2.000.000,00	2.202.472,95	10,1%
Custo total, R\$	(1.218.088,00)	(1.209.795,16)	-0,7%
(=) Margem bruta, R\$	781.912,00	992.677,79	27,0%
MAÇÃ ORGÂNICA			
Quantidade colhida, kg	448.720	475.550	6,0%
Preço médio, R\$/kg	5,00	3,35	-33,0%
Receita, R\$	2.243.600,00	1.593.487,04	-29,0%
Custo total, R\$	(1.070.701,30)	(885.235,99)	-17,3%
(=) Margem bruta, R\$	1.172.898,70	708.251,05	-39,6%
RESULTADO CONSOLIDADO			
Receita total, R\$	4.243.600,00	3.795.959,99	-10,5%
Impostos, R\$	(254.616,00)	(227.757,60)	-10,5%
(=) Receita líquida, R\$	3.988.984,00	3.568.202,39	-10,5%
Custo total, R\$	(2.288.789,30)	(2.095.031,16)	-8,5%
(=) Lucro bruto, R\$	1.700.194,70	1.473.171,23	-13,4%
Despesas operacionais, R\$	(997.246,00)	(892.050,60)	-10,5%
(=) Lucro operacional, R\$	702.948,70	581.120,64	-17,3%
(-) Antecipação, R\$	(417.699,00)	(417.699,00)	0,0%
(=) Fluxo do período, R\$	285.249,70	163.421,64	-42,7%

A quantidade colhida superou o projetado nos dois segmentos. O preço, não. No convencional a safra grande derrubou o preço, e ainda assim a receita superou a projeção em 10,1% e a margem em 27,0%, o que evidencia a compensação entre preço e volume. No orgânico a receita ficou 29,0% abaixo por duas causas identificadas: a produção do ano ficou aquém do previsto e o preço de R\$ 5,00 por quilo adotado na projeção de 12/2025 estava mal dimensionado, contra R\$ 3,35 efetivamente praticados. Ambas foram corrigidas na projeção revista, que ancora o preço do orgânico no realizado. A média do orgânico é puxada para baixo pela produção do pomar velho, cujo preço é inferior ao do pomar novo.

ANEXO 2

PROJEÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSOLIDADA, 2026 A 2036

Projeção do grupo em base consolidada, elaborada pelos recuperandos e revista em 30/09/2026, com o exercício de 2026 apresentado em duas colunas, o projetado no parecer de viabilidade de 12/2025 e o efetivamente realizado. A projeção abrange os exercícios de 2027 a 2036.

Os exercícios de 2037 a 2041, utilizados no dimensionamento do plano, não integram este anexo: repetem o resultado de 2036 sem qualquer acréscimo, premissa de estabilidade adotada no parecer, e estão demonstrados nos Anexos 3, 6 e 7. Quantidades em quilos, preços em reais por quilo, áreas em hectares e demais valores em reais.

Conta	PROJETADO	REALIZADO	PROJETADO										Total 2027 a 2036
	2026	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	
MAÇÃ CONVENCIONAL													
Colheita convencional, kg	800.000	1.244.335	850.000	850.000	850.000	850.000	850.000	850.000	850.000	850.000	850.000	850.000	
Preço médio, R\$/kg	2,5000	1,7700	2,4000	2,4600	2,5215	2,5845	2,6492	2,7154	2,7833	2,8528	2,9242	2,9973	
(+) Receita, R\$	2.000.000,00	2.202.472,95	2.040.000,00	2.091.000,00	2.143.275,00	2.196.856,88	2.251.778,30	2.308.072,75	2.365.774,57	2.424.918,94	2.485.541,91	2.547.680,46	22.854.898,81
Área em produção, hectares	20,00	21,15	21,15	21,15	21,15	21,15	21,15	21,15	21,15	21,15	21,15	21,15	
Produtividade, tonelada por hectare	40,00	58,83	40,19	40,19	40,19	40,19	40,19	40,19	40,19	40,19	40,19	40,19	
Custo por hectare, R\$	(52.904,40)	(48.869,85)	(50.091,60)	(51.343,89)	(52.627,48)	(53.943,17)	(55.291,75)	(56.674,04)	(58.090,89)	(59.543,17)	(61.031,75)	(62.557,54)	
(-) Custo de produção, R\$	(1.058.088,00)	(1.033.597,33)	(1.059.437,26)	(1.085.923,19)	(1.113.071,27)	(1.140.898,05)	(1.169.420,51)	(1.198.656,02)	(1.228.622,42)	(1.259.337,98)	(1.290.821,43)	(1.323.091,96)	
(-) Arrendamento, 8%, R\$	(160.000,00)	(176.197,84)	(163.200,00)	(167.280,00)	(171.462,00)	(175.748,55)	(180.142,26)	(184.645,82)	(189.261,97)	(193.993,51)	(198.843,35)	(203.814,44)	
(=) Custo total, R\$	(1.218.088,00)	(1.209.795,16)	(1.222.637,26)	(1.253.203,19)	(1.284.533,27)	(1.316.646,60)	(1.349.562,77)	(1.383.301,84)	(1.417.884,38)	(1.453.331,49)	(1.489.664,78)	(1.526.906,40)	
(=) Margem bruta, R\$	781.912,00	992.677,79	817.362,74	837.796,81	858.741,73	880.210,27	902.215,53	924.770,92	947.890,19	971.587,44	995.877,13	1.020.774,06	9.157.226,81
MAÇÃ ORGÂNICA													
Pomar formado, kg	383.320	415.350	273.800	273.800	273.800	273.800	273.800	273.800	273.800	273.800	273.800	273.800	
Pomar em formação, kg	65.400	60.200	188.880	204.620	393.500	393.500	472.200	472.200	472.200	472.200	472.200	472.200	
(=) Colheita orgânica total, kg	448.720	475.550	462.680	478.420	667.300	667.300	746.000	746.000	746.000	746.000	746.000	746.000	
Preço médio, R\$/kg	5,0000	3,3508	3,4300	3,5158	3,6036	3,6937	3,7861	3,8807	3,9777	4,0772	4,1791	4,2836	
(+) Receita, R\$	2.243.600,00	1.593.487,04	1.586.992,40	1.682.005,12	2.404.711,47	2.464.829,26	2.824.414,35	2.895.024,71	2.967.400,32	3.041.585,33	3.117.624,97	3.195.565,59	26.180.153,52
Área em produção, hectares	20,23	20,23	20,23	24,83	29,43	29,43	29,43	29,43	29,43	29,43	29,43	29,43	
Produtividade, tonelada por hectare	22,18	23,51	22,87	19,27	22,67	22,67	25,35	25,35	25,35	25,35	25,35	25,35	
Custo por hectare, R\$	(51.310,00)	(29.393,95)	(30.128,80)	(30.882,02)	(31.654,07)	(32.445,42)	(33.256,56)	(34.087,97)	(34.940,17)	(35.813,67)	(36.709,02)	(37.626,74)	
(-) Custo de produção, R\$	(1.038.001,30)	(865.064,00)	(609.505,60)	(766.800,52)	(931.579,26)	(954.868,74)	(978.740,46)	(1.003.208,97)	(1.028.289,19)	(1.053.996,42)	(1.080.346,33)	(1.107.354,99)	
(-) Arrendamento de formação, 10%, R\$	(32.700,00)	(20.171,99)	(64.785,84)	(71.939,28)	(141.803,38)	(145.348,47)	(178.778,61)	(183.248,08)	(187.829,28)	(192.525,01)	(197.338,14)	(202.271,59)	
(=) Custo total, R\$	(1.070.701,30)	(885.235,99)	(674.291,44)	(838.739,80)	(1.073.382,64)	(1.100.217,20)	(1.157.519,07)	(1.186.457,05)	(1.216.118,47)	(1.246.521,43)	(1.277.684,47)	(1.309.626,58)	
(=) Margem bruta, R\$	1.172.898,70	708.251,05	912.700,96	843.265,31	1.331.328,84	1.364.612,06	1.666.895,28	1.708.567,66	1.751.281,85	1.795.063,90	1.839.940,50	1.885.939,01	15.099.595,37
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PROJETADA													
Receita total	4.243.600,00	3.795.959,99	3.626.992,40	3.773.005,12	4.547.986,47	4.661.686,14	5.076.192,65	5.203.097,46	5.333.174,90	5.466.504,27	5.603.166,88	5.743.246,05	49.035.052,33
Impostos sobre a receita, 6%	(254.616,00)	(227.757,60)	(217.619,54)	(226.380,31)	(272.879,19)	(279.701,17)	(304.571,56)	(312.185,85)	(319.990,49)	(327.990,26)	(336.190,01)	(344.594,76)	
(=) Receita líquida	3.988.984,00	3.568.202,39	3.409.372,86	3.546.624,81	4.275.107,29	4.381.984,97	4.771.621,09	4.890.911,61	5.013.184,40	5.138.514,01	5.266.976,86	5.398.651,29	
Custo total	(2.288.789,30)	(2.095.031,16)	(1.896.928,70)	(2.091.942,99)	(2.357.915,91)	(2.416.863,81)	(2.507.081,84)	(2.569.758,88)	(2.634.002,86)	(2.699.852,93)	(2.767.349,25)	(2.836.532,98)	
(=) Lucro bruto	1.700.194,70	1.473.171,23	1.512.444,16	1.454.681,81	1.917.191,38	1.965.121,16	2.264.539,25	2.321.152,73	2.379.181,55	2.438.661,09	2.499.627,61	2.562.118,30	
Despesa oper. 25% (premissa 2027, +2,5% a.a.)	(997.246,00)	(892.050,60)	(1.022.177,15)	(1.047.731,58)	(1.073.924,87)	(1.100.772,99)	(1.128.292,31)	(1.156.499,62)	(1.185.412,11)	(1.215.047,42)	(1.245.423,60)	(1.276.559,19)	
(=) Lucro operacional	702.948,70	581.120,64	490.267,01	406.950,24	843.266,51	864.348,17	1.136.246,93	1.164.653,11	1.193.769,43	1.223.613,67	1.254.204,01	1.285.559,11	9.862.878,19
(-) Antecipação	(417.699,00)	(417.699,00)	(504.000,00)										
(=) Fluxo do período	285.249,70	163.421,64	(13.732,99)	406.950,24	843.266,51	864.348,17	1.136.246,93	1.164.653,11	1.193.769,43	1.223.613,67	1.254.204,01	1.285.559,11	9.358.878,19

A projeção é operacional, apurada antes de investimento e de necessidade de capital de giro. O preço considera inflação de 2,5% a.a. O preço do convencional de 2027 é de R\$ 2,40 por quilo: em 2026 a safra grande derrubou o preço para R\$ 1,77, mas a quantidade subiu 55,5% e a receita do segmento superou a projeção em 10,1%, o que demonstra a compensação entre preço e volume. O preço do orgânico foi ancorado no realizado de 2026, corrigindo o dimensionamento da projeção anterior, que adotava R\$ 5,00 por quilo contra R\$ 3,35 efetivamente praticados. A área orgânica vai de 20,23 hectares em 2027 a 29,43 em 2029, com estágio intermediário de 24,83 em 2028, acompanhando a entrada em produção do pomar em formação. As despesas operacionais partem de 25% da receita líquida projetada de 2026 e não da realizada, critério deliberadamente mais conservador, e sobem 2,5% a.a. A antecipação de R\$ 504.000,00 em 2027 corresponde ao teto de adiantamentos da CPR 1/2027, firmada em 10/08/2026 com a Agropecuária Schio S/A, cujos recursos ingressam em 2026 e são compensados com a entrega da safra de 2027. A margem bruta da maçã orgânica responde por 62,2% da margem acumulada do período. A coluna de totais do período soma os dez exercícios projetados, de 2027 a 2036: a margem bruta do convencional alcança o valor da linha 17 e a do orgânico o da linha 30, de modo que a participação do orgânico na margem acumulada é apurável diretamente no quadro.

ANEXO 3

versão 05/10/26

CAPACIDADE ANUAL DE PAGAMENTO

Fluxo operacional projetado, já deduzida a antecipação da safra de 2027, do qual se retira a reserva de capital de giro. O resultado é o montante que o grupo pode destinar ao plano em cada ano. Valores em reais.

Reserva de capital de giro sobre o fluxo **20,0%** parâmetro

Ano	Fluxo do período	Reserva %	(-) Reserva	(=) Disponível ao plano	Disponível acumulado
2027	(13.732,99)	20,0%	0,00	(13.732,99)	(13.732,99)
2028	406.950,24	20,0%	(81.390,05)	325.560,19	311.827,20
2029	843.266,51	20,0%	(168.653,30)	674.613,21	986.440,40
2030	864.348,17	20,0%	(172.869,63)	691.478,54	1.677.918,94
2031	1.136.246,93	20,0%	(227.249,39)	908.997,55	2.586.916,49
2032	1.164.653,11	20,0%	(232.930,62)	931.722,49	3.518.638,97
2033	1.193.769,43	20,0%	(238.753,89)	955.015,55	4.473.654,52
2034	1.223.613,67	20,0%	(244.722,73)	978.890,94	5.452.545,45
2035	1.254.204,01	20,0%	(250.840,80)	1.003.363,21	6.455.908,66
2036	1.285.559,11	20,0%	(257.111,82)	1.028.447,29	7.484.355,95
2037	1.285.559,11	20,0%	(257.111,82)	1.028.447,29	8.512.803,24
2038	1.285.559,11	20,0%	(257.111,82)	1.028.447,29	9.541.250,53
2039	1.285.559,11	20,0%	(257.111,82)	1.028.447,29	10.569.697,82
2040	1.285.559,11	20,0%	(257.111,82)	1.028.447,29	11.598.145,11
2041	1.285.559,11	20,0%	(257.111,82)	1.028.447,29	12.626.592,40
(=) Total do período	15.786.673,75		(3.160.081,35)	12.626.592,40	

A reserva de capital de giro é premissa desta análise, não valor extraído da projeção. Os exercícios de 2037 a 2041 repetem o resultado de 2036, sem crescimento, premissa adotada por decisão do perito porque a projeção original encerra em 2036 e a extensão do prazo de pagamento não deve ser acompanhada de ganho projetado. É a hipótese mais conservadora disponível: nega ao período adicional qualquer ganho de produtividade, de área ou de preço. O exercício de 2027 entra sem reserva por ser deficitário.

ANEXO 4

CENÁRIOS DE FRUSTRAÇÃO DE RECEITA

Efeito de quedas de receita sobre o disponível ao plano, mantidos custos e despesas, que são função da área e não do preço. Valores em reais.

Cenário	Queda de receita	Disponível de quinze anos	Disponível de 2029 a 2041	Cobertura do passivo	Deságio p/ cobertura 1,2x
Base, projeção integral	0,0%	12.626.592,40	12.314.765,21	113,5%	7,8%
Queda de 10% na receita	10,0%	6.711.508,50	7.024.348,57	60,3%	47,7%
Queda de 15% na receita	15,0%	3.753.966,54	4.379.140,25	33,7%	67,6%
Queda de 20% na receita	20,0%	796.424,59	1.733.931,94	7,2%	87,5%
Queda de 25% na receita	25,0%	(2.161.117,36)	(911.276,38)	-19,4%	107,4%

O custo é função da área cultivada e não acompanha a queda de preço, o que produz alavancagem operacional elevada: uma queda de 10% na receita reduz o disponível em quase metade. A cobertura confronta o disponível de quinze anos com o passivo sujeito pelo valor de face. O deságio da última coluna é o corte sobre as Classes II, III e IV necessário para que a amortização de 2029 a 2041 seja coberta 1,2 vez pelo disponível daqueles anos. Os exercícios de 2037 a 2041 repetem 2036, sem crescimento. O exercício de 2027 entra sem reserva de capital de giro, por ser deficitário, em linha com o Anexo 3. É este quadro que justifica o prazo de quinze anos: em dez anos a mesma queda de 10% levaria a cobertura a patamar incompatível com o cumprimento do plano.

ANEXO 5

versão 05/10/26

PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EFEITO DO DESÁGIO

Passivo do edital publicado em 04/08/2026 e posição retificada pelo grupo em 23/09/2026, esta apresentada à administração judicial em 25/09/2026. O deságio incide sobre as Classes II, III e IV. A Classe I é mantida integral, por força do art. 54 da Lei 11.101/2005. Valores em reais.

Deságio proposto 40,0% parâmetro

Classe	Edital de 04/08/2026	Retificado em 23/09/2026	% do total	Deságio	Saldo a pagar
Classe I, trabalhista	62.238,00	62.238,00	0,6%	0,0%	62.238,00
Classe II, garantia real	7.379.373,73	7.379.373,73	66,3%	40,0%	4.427.624,24
Classe III, quirografário	3.588.583,54	3.579.584,74	32,2%	40,0%	2.147.750,84
Classe IV, ME e EPP	114.295,17	104.795,54	0,9%	40,0%	62.877,32
(=) Total sujeito	11.144.490,44	11.125.992,01			6.700.490,41

Efeito líquido da retificação	(18.498,43)
Deságio médio ponderado	39,78%
(-) Classe I, paga integralmente no primeiro ano, art. 54	(62.238,00)
(=) Saldo a amortizar de 2029 a 2041	6.638.252,41

A retificação de cinco créditos comunicada pelo grupo em 23/09/2026 reduz o passivo sujeito em R\$ 18.498,43, efeito não material sobre a análise. A base adotada é a posição retificada, por ser a informação mais recente prestada à administração judicial. A Classe I é mantida integral por força do art. 54 da Lei 11.101/2005, que impõe o pagamento dos créditos trabalhistas em até um ano da homologação. Se as divergências do Banco do Brasil e do Banco Bradesco forem acolhidas como pedidas, a Classe II cai para R\$ 4.887.957,31, a Classe III sobe para R\$ 5.750.486,30 e R\$ 927.164,46 passam a ser pagos fora do plano. O saldo a amortizar na curva dos Anexos 6 e 7 é o das Classes II, III e IV: a Classe I, por força do art. 54 da Lei 11.101/2005, é paga integralmente em até um ano da homologação e não integra aquela curva.

ANEXO 6

versão 05/10/26

DEMONSTRATIVO DE AMORTIZAÇÃO

A amortização é proporcional ao disponível de cada ano, de modo a acompanhar a maturação dos pomares orgânicos. Carência de dois anos, pagamento de 2029 a 2036. Valores em reais.

Anos de
carência

200,0%

Ano	Disponível ao plano	Amortização	% do disponível	Saldo devedor	Cobertura do ano
2027	(13.732,99)	0,00		6.638.252,41	
2028	325.560,19	0,00		6.638.252,41	
2029	674.613,21	363.649,06	53,90%	6.274.603,35	1,86x
2030	691.478,54	372.740,28	53,90%	5.901.863,07	1,86x
2031	908.997,55	489.993,52	53,90%	5.411.869,55	1,86x
2032	931.722,49	502.243,36	53,90%	4.909.626,19	1,86x
2033	955.015,55	514.799,44	53,90%	4.394.826,75	1,86x
2034	978.890,94	527.669,43	53,90%	3.867.157,32	1,86x
2035	1.003.363,21	540.861,16	53,90%	3.326.296,16	1,86x
2036	1.028.447,29	554.382,69	53,90%	2.771.913,46	1,86x
2037	1.028.447,29	554.382,69	53,90%	2.217.530,77	1,86x
2038	1.028.447,29	554.382,69	53,90%	1.663.148,08	1,86x
2039	1.028.447,29	554.382,69	53,90%	1.108.765,39	1,86x
2040	1.028.447,29	554.382,69	53,90%	554.382,69	1,86x
2041	1.028.447,29	554.382,69	53,90%	0,00	1,86x
(=) Total	12.626.592,40	6.638.252,41			

A amortização é proporcional ao disponível verificado em cada exercício, e não parcela fixa, de modo que o serviço da dívida acompanha o resultado efetivo da safra. A carência de dois anos cobre 2027 e 2028, exercícios em que o fluxo projetado não comporta pagamento. O prazo de pagamento vai de 2029 a 2041, treze exercícios. A opção por quinze anos de plano, e não dez, decorre do teste de cenários do Anexo 4: em dez anos a cobertura anual fica em 1,07 vez e qualquer frustração de safra relevante rompe o plano. O alongamento do prazo é a forma de construir folga sem elevar o deságio imposto ao credor. A curva abrange exclusivamente os créditos das Classes II, III e IV. O crédito da Classe I é pago integralmente em até um ano da homologação, na forma do art. 54 da Lei 11.101/2005, e por isso não integra este demonstrativo.

ANEXO 7

versão 05/10/26

VALOR PRESENTE DOS PAGAMENTOS E RECUPERAÇÃO DO CREDOR

Fluxos descontados a 15,00% a.a., taxa adotada no parecer de viabilidade de 12/2025, atrelada à Selic vigente na data do pedido. Data-base 31/12/2026. Valores em reais.

Taxa de
desconto

15,0%

Ano	Período	Disponível ao plano	Disponível descontado	Amortização	Amortização descontada
2027	1	(13.732,99)	(11.941,73)	0,00	0,00
2028	2	325.560,19	246.170,27	0,00	0,00
2029	3	674.613,21	443.569,13	363.649,06	239.105,16
2030	4	691.478,54	395.355,10	372.740,28	213.115,47
2031	5	908.997,55	451.932,43	489.993,52	243.613,38
2032	6	931.722,49	402.809,34	502.243,36	217.133,66
2033	7	955.015,55	359.025,72	514.799,44	193.532,18
2034	8	978.890,94	320.001,18	527.669,43	172.496,07
2035	9	1.003.363,21	285.218,45	540.861,16	153.746,50
2036	10	1.028.447,29	254.216,44	554.382,69	137.034,92
2037	11	1.028.447,29	221.057,77	554.382,69	119.160,80
2038	12	1.028.447,29	192.224,15	554.382,69	103.618,09
2039	13	1.028.447,29	167.151,44	554.382,69	90.102,69
2040	14	1.028.447,29	145.349,08	554.382,69	78.350,16
2041	15	1.028.447,29	126.390,50	554.382,69	68.130,58
(=) Total		12.626.592,40	3.998.529,28	6.638.252,41	2.029.139,65

Passivo das Classes II, III e IV, valor nominal	11.063.754,01
Recuperação nominal do credor	60,00%
Recuperação a valor presente	18,34%
Consumo do valor presente da capacidade	50,75%

A taxa de 15,00% a.a. foi adotada no parecer como custo de oportunidade do credor, atrelada ao patamar da Selic na data do pedido. O alongamento do prazo para quinze anos reduz o valor presente recebido pelo credor em relação a um plano de dez anos com o mesmo deságio, efeito inerente ao desconto e que deve ser considerado na negociação. Em contrapartida eleva a cobertura anual e a resistência do plano à frustração de safra, conforme o Anexo 4. Os indicadores desta aba referem-se às Classes II, III e IV, que são as que sofrem deságio e integram a curva de amortização. O crédito da Classe I, de R\$ 62.238,00, é pago integralmente em até um ano da homologação, na forma do art. 54 da Lei 11.101/2005. Computada a Classe I, a recuperação nominal do conjunto do passivo sujeito é de 60,22%.